

Id:030E6A90D0F62F11



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 - Centro - Novo Oriente do Piauí-PI - CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municiodenovoorientedopiau@gmail.com

Portaria GP Nº 26 /2023

Novo Oriente do Piauí - PI, 03 fevereiro de 2023

Conceder Licença Prêmio para servidor
Helvídio Lima da Silva, por um período de 60
 (dias).

O Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO por um período de 60 (dias) com início no dia 03 de fevereiro de 2023 ao Servidor **HELVIDIO LIMA DA SILVA**, CPF nº 154.372.641-00, matrícula 166-1 admitido em 01 de fevereiro de 2002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI, 03 de fevereiro de 2023



FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA

Prefeito Municipal
 CPF: 273.827.963-53

Esta Portaria foi enumerada e publicada ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Id:01AB2518736C2F1A



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 - Centro - Novo Oriente do Piauí-PI - CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municiodenovoorientedopiau@gmail.com

Portaria GP Nº 27/2023

Novo Oriente do Piauí - PI, 03 fevereiro de 2023

Conceder Licença Prêmio para servidora
Bianca Wankelly Gonçalves de Carvalho Silva,
 por um período de 30 (dias).

O Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

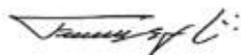
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO por um período de 30 (dias) com início no dia 03 de fevereiro de 2023 a Servidora **BIANCA WANKELLY GONÇALVES DE CARVALHO SILVA**, CPF nº 039.994.793-02, matrícula 407-1 admitido em 01 de julho de 2016, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI, 03 de fevereiro de 2023



FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA

Prefeito Municipal
 CPF: 273.827.963-53

Esta Portaria foi enumerada e publicada ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Id:0E289653BD4630AF

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL
 PROCEDIMENTO Nº 009/2023
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 CELEBRADO EM 04 DE JANEIRO DE 2023, COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO NUTRICIONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI E AIRLA MARIA DE SOUSA COSTA, CPF Nº 048.471.263-27, CRN 6º REGIÃO Nº 14812, RG Nº 2.873.203 SSP-PI

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, Nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado, **AIRLA MARIA DE SOUSA COSTA**, CPF Nº 048.471.263-27, CRN 6º REGIÃO Nº 14812, RG Nº 2.873.203 SSP-PI doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO NUTRICIONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 49,86% (QUARENTA E NOVE INTEIROS E OITENTA E SEIS DÉCIMOS POR CENTO) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 04/01/2023, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.3. Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 49,86% (QUARENTA E NOVE INTEIROS E OITENTA E SEIS DÉCIMOS POR CENTO), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a redução implementada por meio do Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 752,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), perfazendo o valor total anual de R\$ 9.024,00 (NOVE MIL E VINTE E QUATRO REAIS).

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI)

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 04 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 12 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal

CONTRATADA

AIRLA MARIA DE SOUSA COSTA
 CPF Nº 048.471.263-27, CRN 6º REGIÃO Nº 14812, RG Nº 2.873.203 SSP-PI

Testemunhas:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF:

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico